



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0517131/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO NA MODALIDADE FÁBRICA DE SOFTWARE - SEI Nº 10334.2022-8.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Dlogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula nº 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, estabelecida na Quadra 103, Norte, SN, Conj. 02, Lote E 44, Edif. Florença, Sala 504 e 506, CEP: 77001-032, Palmas/TO, Telefone: (63) 3212-1952, endereço eletrônico: comercial@crptechnologia.com.br, representada neste ato pelo Senhor **Dlogo Borges Oliveira**, analista comercial, inscrito no CPF nº ***.544.021-**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviço técnico na modalidade fábrica de software, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com o Pregão nº 51/2020, bem como pelo que consta no Sistema Administrativo **SEI nº 10334.2022-8**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** a vigência do Contrato nº 36/2021, por 12 (doze) meses, com início em 06/12/2022 e encerramento em **05/12/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 e 2023, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339040
Plano Interno:	TIC MANSOF

	INV SOFTWARE
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070299

2.2. Anualmente será emitido reforço à nota de empenho para atender as despesas inerentes à execução do Contrato nº 36/2021 e seus Termos Aditivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativo ao período a que fizer jus, de modo a não caracterizar a preclusão lógica da perda do direito ao reajuste, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, a qual está condicionada à sua aprovação pela Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 36/2021 e respectivas alterações, acostados ao Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 06048.2021-6.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.


Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT


Diogo Borges Oliveira
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:


1ª Testemunha


2ª Testemunha

10334.2022-8

0517131v4